

Danielle Calazans
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

Protocolo: 2024001134716

Assunto: Portaria - Inclusão Ed. Guaíba no Complexo Administrativo do Estado.
Expediente: 19/1300-0007667-0

PORTARIA 160/2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando o disposto na Ordem de Serviço do Governador n.º 014/2020, art. 1º, § 2º, publicada em 22 de outubro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Complexo Administrativo do Estado do Rio Grande do Sul – CAE/RS, **DECLARA** que o imóvel locado pelo Estado do Rio Grande do Sul, objeto do Termo de Contrato de Locação de Imóvel FPE n.º 022798/2023, passa a integrar o Complexo Administrativo do Estado do Rio Grande do Sul – CAE/RS a partir da data de publicação desta Portaria, pelo período que vigorar o referido contrato de locação.

Do imóvel: 11º andar do Centro Empresarial Guaíba, situado na Av. Dolores Alcatraz Caldas, n.º 90, com área privativa de 766m² (setecentos e sessenta e seis metros quadrados), localizado no município de Porto Alegre/RS, parte integrante do imóvel inscrito sob a matrícula n.º 55.242, do Ofício de Registro de Imóveis – 5ª Zona.

DANIELLE CALAZANS,
Secretária de Estado de Planejamento, Governança e Gestão.

Licitações

Protocolo: 2024001134717

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Expediente: 24/1300.0003707-8

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Inciso I, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, para a adesão ao contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, objetivando a distribuição de energia elétrica às Unidades Consumidoras (UC) 24271586 e 24271641, referentes ao Prédio do Arquivo Público – APERS, sito à Rua Riachuelo, 1031, em Porto Alegre, RS, a ser celebrado com a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, inscrita no CNPJ sob o número 08.467.115/0001-00.

Pedro Henrique Alves de Oliveira
Subsecretário Adjunto de Administração - SUAD

Nestes termos, ratifico,

Danielle Calazans
Secretária de Estado - SPGG

Contratos

Protocolo: 2024001134718

Assunto : Convênios
Processo : 23/1300.0005913-0

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO FPE 1443/2023

Primeiro Termo Aditivo PARTÍCIPES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão- SPGG e COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO; **OBJETO :** A prorrogação do prazo original por mais 06 meses, a contar de 03/09/2024, expirando assim em 03/03/2025 e incluir novo plano de trabalho, a fim de acrescentar uma nova frente de trabalho para estudo de reestruturação da Carreira da Saúde, com o detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução e dos indicadores de resultados; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 53.175, de 25 de agosto de 2016 e na IN CAGE Nº 05, de 27 de dezembro 2016.